



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Processo nº **2018-K025Q**

**ESCLARECIMENTOS RELACIONADOS AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SEFAZ/ES**

Foram apresentados à CPL/SEFAZ os seguintes pedidos de esclarecimento, em resumo:

QUESTIONAMENTO 01: A descrição do item papel toalha (Anexo I do Edital) exige o registro do produto no Ministério da Saúde. Porém, o produto não tem obrigatoriedade de ser registrado junto à Anvisa. Esta exigência será mantida no Edital?

RESPOSTA 01: Após análise o setor demandante entendeu como inadequada tal exigência, razão pela qual tal requisito será retirado do edital.

QUESTIONAMENTO 02: O título da contratação no sistema SIGA é “papel toalha e dispenser”, porém o edital somente prevê a aquisição do item Papel Toalha. Haverá a contratação de dispenser?

RESPOSTA 02: Embora o “título da contratação” no sistema SIGA conste como “papel toalha e dispenser” devido à forma como a contratação foi iniciada ainda no ano de 2018, certo é que atualmente o edital regente da licitação em voga trata **apenas da aquisição do item Papel Toalha**, devendo os interessados se atentarem às disposições deste. Dessa forma, deve ser desconsiderada a informação no SIGA em relação ao item dispenser.

QUESTIONAMENTO 03: Apesar da data da licitação estar marcada para 29/03/2019 e a publicação indicar o Edital como 002/2019, o título do Edital disponibilizado consta como 002/2018. Favor confirmar a informação.

RESPOSTA 03: Conforme observado pelo interessado, verificadas inconsistências em algumas referências do edital, este será revisado.

Por todo o exposto, considerando as adequações a serem feitas no Edital, informamos que a sessão pública será remarcada para nova data, em atendimento ao artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/1993.

Vitória/ES, 27 de março de 2019

GABRIEL DE ARAUJO BORGES
Pregoeiro - CPL SEFAZ